



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 190/2018

Maringá, 08 de fevereiro de 2018.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que estude a possibilidade de determinar a alteração do Decreto n. 1.288/2002, especialmente em relação ao seu artigo 5.º, a fim de possibilitar que engenheiros de alimentos, e outros profissionais com capacidade técnica, possam prestar serviços e serem responsáveis técnicos pelas atividades contidas nos incisos I e II do artigo 2.º desse decreto.

Ressalta-se que a lei regulamentada pelo decreto em questão não especifica que a atividade só devesse ser desempenhada por médico veterinário, razão pela qual o ato infralegal regulamentar não poderia contrariar a lei nesse aspecto.

Atenciosamente, Vereador Homero Marchese.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 14/02/2018, às 16:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0078581** e o código CRC **EC42AD33**.